



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Carta Convite nº 01/2023

PROTOCOLO Nº CAMPREV.2022.00002909-15

INTERESSADO: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

OBJETO: – contratação de empresa especializada para a instituição e implantação da Gestão do Fundo de Investimentos Imobiliários previsto na LC nº 260/2020 para a cidade de Campinas (SP), bem como para a estruturação, formatação e seleção de empresas adequadas e qualificadas para constituição e posterior administração, custódia e operação do referido Fundo, com fins previdenciários para o CAMPREV, conforme Estudos de Viabilidade realizado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE), em atendimento ao disposto no art. 144-C da Lei Municipal nº 260/2020, conforme etapas definidas no Anexo II e III.

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Às 10 horas do dia 10 de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências do Camprev, localizado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 – Parque Itália – CEP 13036-210 – Campinas – SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV, constituída nos termos da portaria nº 12/2022, juntamente com a equipe técnica do CAMPREV, com vistas a receber e analisar os documentos relativos à habilitação das empresas interessadas em participar do processo em epígrafe.

Foram entregues em envelopes físicos, com data fixada até 10/01/2023, às 10h00 min, as documentações relativas às empresas **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 14.057.808/0001-10, **AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA**, CNPJ 17.055.372/0001-18 e **IBBRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, CNPJ 34.444.602/0001-50.

Em ato contínuo, a CPL DECIDIU por **HABILITAR** a empresa **AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA** e **INABILITAR** as empresas **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, pelo não atendimento às exigências do item 7.10 (qualificação técnica) e empresa e **IBBRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, pelo não atendimento às exigências do item 7.9.4 (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal) e do item 7.10.4 (Atestado de capacidade técnica). A Comissão fixa o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos quanto à fase de habilitação, nos moldes do item 14 da Carta-Convite. **Fica estipulado horário das 10 horas do dia 13 de janeiro do ano corrente para CPL se reunir com a**

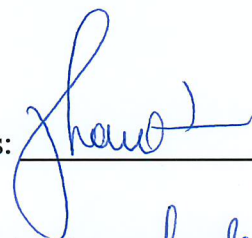
chs

finalidade de analisar e julgar o recurso se houver, bem como análise da proposta comercial. Este documento passa a integrar o instrumento convocatório e será divulgado, aos interessados, através de afixação no Quadro de Avisos do CAMPREV à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima – nº 401 – Pq. Itália - Campinas-SP na recepção. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Campinas, 10 de janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jhonatan Eduardo Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitações:



Charles Eduardo Rodrigues Fonseca - Membro da Comissão Permanente de Licitações:



Giancarla Finoti Gava Tomaz - Membro da Comissão Permanente de Licitações:

